

DECRETO Nº 5869/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3894/2018, de 22-05-2018, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	0101010310010.2.001-	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.47.00.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.250,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.250,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101	Câmara Municipal de Vereadores		
		Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	1.250,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.250,00</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de maio de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22-05 a 02-06-2018